



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.203
de 04 de dezembro de 2001

(Projeto de Lei de iniciativa da Mesa da Câmara)

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO,
Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições
legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele
sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar até o limite de R\$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), obedecendo as seguintes categorias econômicas e classificação programática, a saber:

Código	Proj/ativ.	Especificação	Valor R\$
01		CÂMARA MUNICIPAL	
010100		CORPO LEGISLATIVO	
01010012	01	Manutenção da Unidade	
3.1.2.0.00		Material de Consumo	6.500,00

Art. 2º – O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da redução parcial, no valor de R\$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), da seguinte categoria econômica e programação abaixo especificada, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Código	Proj/ativ.	Especificação	Valor R\$
01		CÂMARA MUNICIPAL	
010100		CORPO LEGISLATIVO	
01010012	01	Manutenção da Unidade	
4.1.1.0.00		Obras e Instalações	6.500,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 04 de dezembro de 2001

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 04 de dezembro de 2001 - 146º Ano de Fundação de Botucatu. A **CHEFE DE DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE**,

VILMA VILEIGAS